



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 1.032 DE 25 DE AGOSTO DE 1.970 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Ficam Suplementadas, no corrente - exercício, as seguintes Dotações Orçamentárias:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Verba 3130-00- Serviços de Terceiros

I - Aluguel 600,00

PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Verba 3140-02- Encargos Diversos

III - Qualificação de Eleitores 3.000,00

PREFEITURA - SECRETARIA

Verba 3130-02- Serviços de Terceiros

III - Publicações 4.500,00

IV - Divulgações 2.600,00

Verba 3140-02- Encargos Diversos

Emolumentos e Custas 6.000,00

Soma do § 16.700,00

SERVIÇOS DE FAZENDA

CONTADORIA

Verba 3140-16- Encargos Diversos

Despesas Bancárias 10.000,00

ENCARGOS GERAIS

Verba 4311-13- Amortização da Dívida Pública

Empréstimos com a Caixa Econômica Es-
tadual 5.700,00

Soma do § 15.700,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Verba 4112-40- Início de Obras

Construção do Paço Municipal 25.000,00

Verba 4210-40- Aquisição de imóveis

Desapropriações 83.000,00



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

-2-

RUAS E AVENIDAS

Verba 4113-94- Prosseguimento de Obras

I - Pavimentação 15.000,00

SERVIÇOS DIVERSOS

Verba 3111-99 -Pessoal Civil

I - Salários de 30 Diaristas 25.000,00

Verba 3130-99- Serviços de Terceiros

Consertos e Reparos 1.000,00

Soma do § 149.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

Verba 3111-61- Pessoal Civil

Salários 5.000,00

Soma do § 5.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA PÚBLICA

Verba 3213-76- Instituições Estaduais

Auxílio ao Posto da Malária 1.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Verba 3215-83- Instituições Privadas

IV - Auxílio à Associação Filantrópica -
Espírita 6.000,00

Soma do § 7.000,00

SERVIÇOS URBANOS

ALMOXARIFADO

Verba 3111-90- Pessoal Civil

IV - Salários de 30 Diaristas 25.000,00

PRAÇAS E JARDINS

Verba 3120-95- Material de Consumo

I - Lâmpadas, desinfetantes e outros... 7.780,00

Soma do § 32.780,00

Artigo 2º)- O presente Crédito, no valor de Cr.\$ 226.180,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta cruzeiros), será coberto com o Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

-3-

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, AOS 25 DE AGOSTO DE 1.970.

Elio Micheloni
ELIO MICHELONI

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 25
de agosto de 1.970.

Antônio Hansen
ANTÔNIO HANSEN

- Chefe de Gabinete -

dp./